



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 171- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@terra.com.br](mailto:preftapiratiba@terra.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **PORTARIA N.º 56/07, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

Designa junta médica para proceder exames médicos de Servidores Municipais e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º)** – Ficam designados os funcionários municipais, médicos, Dr. Hudson Luis Sena – CRM 58.998, Dr. Marco Aurélio Inácio do Amaral – CRM 55.066, e Dra. Maria Águeda Soares Guimarães – CRM 90.729, para juntos procederem a avaliação médica dos funcionários municipais, abaixo qualificados, fornecendo a esta administração, por escrito, o laudo respectivo.

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>RG</b>
Paulo Édson Gabriel	Motorista	23.790.645-4
Cleuza Bernardo Ribeiro	Professora	12.109.966
Laerce dos Reis	Aux Serviços Gerais	14.526.368
Dameres H. Garcia Mendes	Professora	8.845.410
Euclides Ferreira	Tratorista	19.547.614
Maria Conceição Lopes Dias	Professora	14.583.163
Newton Roque G Campeoti	Desenhista	11.706.641
Marlene Sandra Ribeiro Antenor	Professora	7.493.743
Wagner Rodrigues Amorim	Guarda Municipal	20.452.539
Sônia Maria da Silva Martins	Aux Enfermagem	23.520.036-0
Sandra Silva de Barros	Professora	MG-3.892.806
Aparecido Francisco	Motorista	16.424.757
Rosa Tanamati Tripoloni	Professora	4.756.678
Diomar Ramos	Auxiliar de Limpeza	15.648.138
Maria Ap. Léa V. de Souza Araújo	Enc. Merenda Escolar	9.993.127
Rosalina Alves Teodoro	Agente Escolar	35.121.883-x

**ARTIGO 2º)** – O Laudo da junta médica, a ser expedido pela junta acima designada, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o funcionário se encontra inválido para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

**ARTIGO 3º)** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 16 de outubro de 2007

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA  
**Secretário Executivo Municipal**